



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7004 , DE 27 DE JULHO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00655-9 PAULO FERNANDO BORGES BOTELHO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1995, 107º da República.

APARÍCIO CARVALHO DE MORAES  
Governador em exercício

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3316 dia 28/07/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DECRETO Nº 2004, DE 27 DE JULHO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-  
tuição Federal e, de acordo com o disposto no art. 83, do Decreto-  
Lei nº 03-A, de 09 de março de 1982,

DECRETO

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de  
Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia  
nº 10055-9 PAULO THOMAS BORGES BOTELHO, por não  
ver cessado o motivo que determinou sua preparação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de julho de 1995, 107ª da República.

AGOSTINHO CARVALHO DE MORAES  
Governador em exercício

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe de Casa Civil